

Esclarecimento - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - PE 16/2023 - (OP-65061)

4 mensagens

Tamerson Símplicio <tamerson.simplicio@mtec.com.vc>

4 de setembro de 2023 às 18:50

Para: "cplcasimirodeabreurj@gmail.com" <cplcasimirodeabreurj@gmail.com>

Prezado(a), Pregoeiro(a), boa tarde !
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - PE 16/2023 - 462723

Em referência ao Pregão 16/2023, item 04, venho por meio deste questionar:

1 - Levando em consideração que os notebooks são produtos voltados para linha de tecnologia e possuem especificações mínimas que devem ser analisadas para aceitabilidade e análise do qualitativo do equipamento, entendemos que serão exigidos das licitantes, marca, modelo e catálogos dos produtos ofertados, a fim de garantir a compatibilidade do está sendo ofertado, para com o que está sendo exigido junto ao termo de referência.

Neste sentido, nosso entendimento está correto?

2 - O processo trais possíveis exigências de amostras físicas.

"15.7. Quando previsto no Termo de Referência, a licitante classificada em primeiro lugar poderá ser instada a apresentar amostra do produto cotado, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da sua notificação."

Neste sentido, entendemos que somente serão exigidas amostras físicas, caso as características técnicas mínimas não sejam possíveis serem auferidas via catálogos e certificações.

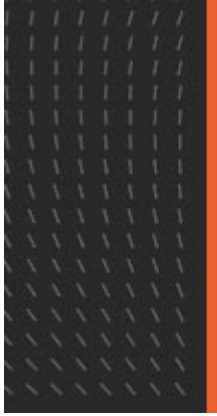
Nosso entendimento está correto!?

2.1 - Ainda no caso da necessidade de amostras físicas, devido ao fato da estimada Administração estar localizada no Estado do Rio de Janeiro, entendemos que o prazo de 3 dias úteis para apresentação da mesma, se torna inviável para o envio em tempo hábil, levando em consideração que estamos tratando de um processo de atuação em âmbito nacional de diversas empresas.

Sendo assim, a fim de permitir a atuação de diversas empresas, ampliando a competitividade deste certame, e garantindo ainda mais o interesse público envolvido, solicitamos a retificação do prazo mínimo de entrega de amostras de 3 dias uteis, para no mínimo 10 dias uteis.

Nosso entendimento está correto!?

Atenciosamente,



Tamerson Simplicio

DCO:Assistente Técnico

+55 61 3325-6565

mtec.com.vc



mtec —



Licitação PMCA <cplcasimirodeabreurj@gmail.com>
Para: fundo fundo <sms.fundo2017@gmail.com>

5 de setembro de 2023 às 10:36

Bom dia.

Segue o pedido de esclarecimento da empresa, referente ao processo 1351/2023, PE 16/2023.

Sem mais,

Att.

CPL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPD CPD <info.saudeca@gmail.com>
Para: "cplcasimirodeabreurj@gmail.com" <cplcasimirodeabreurj@gmail.com>

5 de setembro de 2023 às 15:28

Prezados,

Após uma análise criteriosa junto ao Gabinete desta Secretaria Municipal de Saúde ao referido pedido de solicitação de esclarecimento, entendemos que não é necessário realizar qualquer tipo de alteração neste momento. Segue abaixo a justificativa para essa decisão:

O termo de referência foi elaborado de acordo com as normas e regulamentações vigentes, respeitando os princípios da legalidade e imparcialidade. Qualquer modificação poderia gerar incertezas jurídicas e possíveis contestações por parte dos interessados, além de comprometer a lisura do processo.

Ao manter o termo de referência inalterado, garantimos que todos os participantes terão as mesmas condições para concorrer ao processo licitatório em questão. Qualquer mudança poderia favorecer ou prejudicar determinados concorrentes, o que seria injusto e contraprodutivo.

Portanto, é nosso entendimento que não há justificativa plausível para alterar o termo de referência nesse estágio. Entendemos que o documento atual cumpre adequadamente suas funções e atende às necessidades dentro do processo licitatório.

Estamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida adicional e agradecemos a compreensão de todos.

Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: **fundo fundo** <sms.fundo2017@gmail.com>

Date: ter., 5 de set. de 2023 às 10:48

Subject: Fwd: Esclarecimento - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - PE 16/2023 - (OP-65061)

To: CPD CPD <info.saudeca@gmail.com>

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar análise/manifestação quanto aos questionamentos feitos pela empresa em tela, para que possamos dar continuidade aos trâmites processuais.

Aguardo retorno urgente, para fins de ciência aos envolvidos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 08.772.020/0001-92

Tel.: (22)2778-4130

End: Rua Franklin José dos Santos, nº271, Centro - Casimiro de Abreu/ RJ -CEP: 28.860-000



Licitação PMCA <cplcasimirodeabreurj@gmail.com>

Para: tamerson.simplicio@mtec.com.vc

11 de setembro de 2023 às 09:28

Segue a resposta do pedido de esclarecimento.

Att,
CPL.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



DÚVIDA PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023

2 mensagens

pamfarma e-commerce <pamfarmaecommerce@gmail.com>

8 de setembro de 2023 às 16:39

Para: "cplcasimirodeabreurj@gmail.com" <cplcasimirodeabreurj@gmail.com>

Boa tarde,

Referente ao pregão Eletrônico nº 016/2023, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo Diversos, para atendimento das Unidades Escolares Municipais. Os itens 3 e 6, no edital a descrição dos produtos estão divergente do que está na relação de itens, qual devemos seguir?

Aguardo retorno.

Att;
Pâmella Sampaio

Licitação PMCA <cplcasimirodeabreurj@gmail.com>

8 de setembro de 2023 às 17:13

Para: pamfarma e-commerce <pamfarmaecommerce@gmail.com>

As especificações corretas são as do Termo de Referência.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENTREGA/AMOSTRA/TRADUÇÃO JURAMENTADO) PE 16/2023 - PM CASEMIRO DE ABREU - RJ - Item: 4. (PID - 0982-23).

6 mensagens

Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

1 de setembro de 2023 às 15:48

Para: "cplcasimirodeabreurj@gmail.com" <cplcasimirodeabreurj@gmail.com>

Cc: Franklin Mota <ascom@daten.com.br>, Igor Santana <analise_1@daten.com.br>, Jéssica Liger <analise2@daten.com.br>, Everaldo Cerqueira <analise@daten.com.br>

Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENTREGA/AMOSTRA/TRADUÇÃO JURAMENTADO) PE 16/2023 - PM CASEMIRO DE ABREU - RJ - Item: 4. (PID - 0982-23).

-

Prezados (as) Senhores (as),

Boa Tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores

a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:

“ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega do material será de 20 (vinte) dias, após solicitação feita pelo ORGÃO SOLICITANTE. O referido prazo começará a fluir a partir da efetiva solicitação à Contratada.”

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em **45 (quarenta e cinco) dias** desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **20 (vinte) dias**, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias**.

Pergunta 03 – No quesito **AMOSTRA**:

“15.7. Quando previsto no Termo de Referência, a licitante classificada em primeiro lugar poderá ser instada a apresentar amostra do produto cotado, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da sua notificação.”

-

O enunciado acima menciona que poderá solicitar amostras, contudo o prazo de apresentação de **3 (três) dias úteis** insuficiente. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras deverão ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **07 (sete) dias úteis**. Nosso entendimento está correto?

-

Pergunta 04 – Quanto à exigência por declaração do fabricante com **Tradução Juramentada**, o Edital assim estabelece:

-

“17.4.1. A documentação de empresas estrangeiras deverá estar autenticada pelo Consulado Brasileiro do país de origem e integralmente traduzida por tradutor juramentado, devendo, ainda, ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.”

-

Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

-

Atenciosamente,



Tatiana Silva

edital@daten.com.br

+55 71 3616.5537

RUA FREDERICO SIMÕES, 125
ED. LIZ EMPRESARIAL - SALA 602
CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP 41820-774 | SALVADOR/BA - BRASIL

 daten.com.br  loja.daten.com.br

Licitação PMCA <cplcasimirodeabreurj@gmail.com>
Para: fundo fundo <sms.fundo2017@gmail.com>

4 de setembro de 2023 às 10:22

Prezados,

Encaminho o pedido de esclarecimento da empresa referente ao PE 16/2023.

Sem mais,
Att.

CPL
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Tatiana Silva
edital@daten.com.br
+55 71 3616.5537
RUA FREDERICO SIMÕES, 125
ED. LIZ EMPRESARIAL - SALA 602
CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP 41820-774 | SALVADOR/BA - BRASIL
 daten.com.br  loja.daten.com.br

image001.jpg
15K

fundo fundo <sms.fundo2017@gmail.com> 4 de setembro de 2023 às 11:54
Para: Licitação PMCA <cplcasimirodeabreurj@gmail.com>

Bom dia>

Solicito que nos informe o número do Processo ou o Objeto, pois apenas pelo número do Pregão não conseguimos identificar para responder ao questionamento.

Grata pela compreensão.

Denize Pereira.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 08.772.020/0001-92

Tel.: (22)2778-4130

End: Rua Franklin José dos Santos, nº271, Centro - Casimiro de Abreu/ RJ -CEP: 28.860-000



Licitação PMCA <cplcasimirodeabreurj@gmail.com> 4 de setembro de 2023 às 14:46
Para: fundo fundo <sms.fundo2017@gmail.com>

Boa Tarde,

Processo nº 1351/2023

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPD CPD <info.saudeca@gmail.com> 11 de setembro de 2023 às 11:08
Para: "cplcasimirodeabreurj@gmail.com" <cplcasimirodeabreurj@gmail.com>

Prezado, encaminho a justificativa.

----- Forwarded message -----

De: **CPD CPD** <info.saudeca@gmail.com>

Date: ter., 5 de set. de 2023 às 15:19

Subject: Re: Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENTREGA/AMOSTRA/TRADUÇÃO JURAMENTADO) PE 16/2023 - PM CASEMIRO DE ABREU - RJ - Item: 4. (PID - 0982-23).

To: fundo fundo <sms.fundo2017@gmail.com>

Prezados,

Após uma análise criteriosa junto ao Gabinete desta Secretaria Municipal de Saúde ao referido pedido de solicitação de esclarecimento, entendemos que não é necessário realizar qualquer tipo de alteração neste momento. Segue abaixo a justificativa para essa decisão:

O termo de referência foi elaborado de acordo com as normas e regulamentações vigentes, respeitando os princípios da legalidade e imparcialidade. Qualquer modificação poderia gerar incertezas jurídicas e possíveis contestações por parte dos interessados, além de comprometer a lisura do processo.

Ao manter o termo de referência inalterado, garantimos que todos os participantes terão as mesmas condições para concorrer ao processo licitatório em questão. Qualquer mudança poderia favorecer ou prejudicar determinados concorrentes, o que seria injusto e contraprodutivo.

Portanto, é nosso entendimento que não há justificativa plausível para alterar o termo de referência nesse estágio. Entendemos que o documento atual cumpre adequadamente suas funções e atende às necessidades dentro do processo licitatório.

Cabe resaltar, que não é de competência deste setor responder o item 17.4.1 que se enquadra no Edital.

Estamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida adicional e agradecemos a compreensão de todos.

Atenciosamente,

Em seg., 4 de set. de 2023 às 11:45, fundo fundo <sms.fundo2017@gmail.com> escreveu:

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar análise/manifestação quanto aos questionamentos feitos pela empresa em tela, para que possamos dar continuidade aos trâmites processuais.
Aguardo retorno urgente, para fins de ciência aos envolvidos.

Att. Gabriel Rodrigues

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação PMCA <cplcasimirodeabreurj@gmail.com>

Para: Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

11 de setembro de 2023 às 11:23

Segue a resposta do pedido de esclarecimento solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]